

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CGM Nº 127/2022

EMENTA: PR2022.01/CLHO-03738 – ASSUNTO GERAL: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **PR2022.01/CLHO-03738**, interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** cujo objeto **Contratação de empresa para Locação de transporte escolar para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA.** A licitação em tela foi engrenada na modalidade, **Pregão Eletrônico sob o n.º 024/2022.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo encontra-se instruído conforme exposto na subseção Formalização.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2022.01/CLHO-03738;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Pesquisa de mercado e planilha de preços médios;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, minuta de ata de registro de preços e minuta de Contrato);
- Parecer Jurídico nº 014/2022 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual aprova com ressalvas a minuta de edital e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município nº 068/2022 com ressalvas;
- Edital Pregão Eletrônico nº 024/2022 contendo as informações de data e horários da sessão pública (dia 25/05/2022 às 09h);
- Avisos de licitação publicados nos seguintes meios oficiais:
 - DOEMA em 12/05/2022;
 - DOU em 12/05/2022;
 - JORNAL em 12/05/2022;
 - DOM em 10/05/2022;
- Ato de designação do Pregoeiro Responsável (Portaria 074/2022-SEMPG);
- Ata de sessão;
- Documentos de habilitação (vencedores) válidos até a data da sessão;
- Documentos de habilitação dos demais participantes do certame;
- Propostas Readequadas;
- Recursos;
- Contrarrazões;
- Julgamento;
- Vencedores do Processo;
- Termo de Adjudicação;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após avaliação do Balanço Patrimonial e do Livro Razão apresentado pela empresa DFA SOLUÇÕES LTDA, recomendo que sejam solicitados esclarecimentos de informações em relação a estrutura física de funcionamento da vencedora, com o fito de que a Administração da municipalidade possa aferir se a mesma possui condições de prestar os serviços conforme estabelecido em Edital e Termo de Referência, considerando o disposto no Edital do Pregão Eletrônico, onde é preconizado o seguinte:

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

III – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, **me manifesto pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação dos itens 01 a 10 do procedimento licitatório em tela, à luz de norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos, enquanto recomendo que solicite informações complementares através de diligência, nos termos do item 24.13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, da vencedora dos demais itens conforme já explicitado na seção II.I – FORMALIZAÇÃO do presente parecer.**

Recomendo ainda que o agente responsável promova a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela.

Este é o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.

Coelho Neto – MA, 27 de junho de 2022.



Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA